



SECRETARIA DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR

SEÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI	Nº: EPI - A.04
	EMISSÃO: 21.06.2001
	REVISÃO: 13.04.2018
EQUIPAMENTO: BOTINA DE SEGURANÇA (PALMILHA EM COURO)	
APROVADO PARA: Proteção dos pés contra riscos de origem mecânica do tipo contato com materiais ou objetos escoriantes, abrasivos ou cortantes.	
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: Botinas de Segurança, em pares, elásticos nas laterais, confeccionadas em vaqueta hidrofugada e curtida ao cromo gáspea, forrada em espuma e raspa macia, palmilha de couro fixada ao cabedal pelo sistema strobel, sola e entressola em poliuretano, bidensidade injetadas diretamente no cabedal, solado antiderrapante e sistema de amortecimento de impacto no salto, embalagem individual.	
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.	
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego	
INDICAÇÕES DE USO: Proteção dos pés dos funcionários em atividades operacionais, contra os riscos de origem mecânica do tipo: contato com materiais ou objetos escoriantes, abrasivos ou cortantes.	
OBSERVAÇÕES: a) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual – EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; b) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; c) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante.	
_____/_____/_____ REVISADO POR	_____/_____/_____ VISTO POR

ILUSTRAÇÃO

